



ATO DIEX : 004/2018

Nomeia Comissão Gestora para a elaboração de  
Orientações Técnicas do Ibraop.

O Presidente do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas – Ibraop, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando a necessidade de cumprimento ao disposto no artigo 2º, do Ato 001/2009/DIEX;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Gestora para elaboração de Orientações Técnicas do Ibraop, conforme nominata a seguir:

- I. Adriana Cuoco Portugal;
- II. Anderson Uliana Rolim;
- III. Narda Consuelo Vitório Neiva Silva;
- IV. Pedro Jorge Rocha de Oliveira; e
- V. Pedro Paulo Piovesan de Farias.

Art. 2º - A coordenação dos trabalhos da Comissão Gestora será feita pela Vice-Presidente do Ibraop, **Narda Consuelo Vitório Neiva Silva**.

Art. 3º - A Comissão Gestora tem como atribuições:

- I. Coordenar as atividades relacionadas ao recebimento e triagem das sugestões de temas para Orientações Técnicas, verificando a pertinência, relevância e oportunidade de sua elaboração;
- II. Após aprovação de tema a ser objeto de elaboração de OT, criar Subcomitê Técnico, por área de especialização temática, indicando seu Coordenador e o Relator da OT;



- III. Receber a OT redigida pelo Subcomitê Técnico, procedendo a uma análise preliminar do texto, sugerindo, se necessário, alterações ou melhorias, antes do encaminhamento à aprovação da Diretoria Executiva (DIEX);
- IV. Divulgar os procedimentos constates do Ato 001/2009/DIEX, regulamentando-os quando necessário;

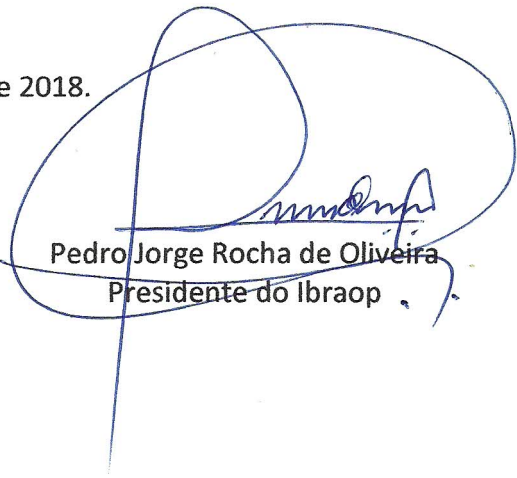
Art. 4º - O registro de todas as reuniões e discussões formais será feito em Atas, quando de reuniões presenciais, ou por meio de arquivamento de mensagens eletrônicas emitidas.

Art. 5º - A Comissão Gestora reunir-se-á sempre que convocada para tal e, de forma ordinária, por ocasião dos Encontros Técnicos e Simpósios Nacionais, realizados pelo Ibraop.

Art. 6º - A Comissão Gestora definirá a sistemática de votação das proposições de Orientação Técnica, contemplando a opção de votação eletrônica.

Art. 7º - O presente Ato entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 30 de julho de 2018.



Pedro Jorge Rocha de Oliveira  
Presidente do Ibraop